



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB
Programa de Residência em Diagnóstico em Medicina Veterinária**

EDITAL 01/2025 PRCCA/PRDMV-CCA-UFPB – PROCESSO SELETIVO 2026

(Aprovado pela Procuradoria Geral junto à UFPB – Parecer n.00072/2017/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU. Processo nº 23074.054060/2017-31). Em vigor a partir de 12 de setembro de 2017

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na Modalidade de Residência em Clínica e Cirurgia Animal (PRCCA) e em Diagnóstico em Medicina Veterinária (PRDMV) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, tornam público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, ano letivo 2026. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 09/07/2025, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; e está em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, Portaria 1.320/2010 do MEC, Resolução nº 03/2011 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, sendo autorizados pela Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal da Paraíba COREMU/UFPB, conforme Processo nº 23074.059937/2024-10, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão isentas de taxa e efetuadas EXCLUSIVAMENTE online por endereço eletrônico, de acordo com a subárea de concentração de escolha, dos respectivos programas de residência (PRCCA ou PRDMV), conforme Quadro 1. O período de inscrições e envio da documentação será de 09 a 17/10/2025 (até às 23h59min – horário de Brasília).

1.2 Inscrições encaminhadas anterior e/ou posteriormente a este período de inscrição serão desclassificadas do processo seletivo.

Período do Processo Seletivo: 08/09/2025 a 16/12/2025.

Site do Programa: <http://rmvufpb.webnode.com/editais>

E-mail da Comissão do processo seletivo para dúvidas e envio dos pedidos de interposição de recursos: residenciacaufpb@gmail.com

QUADRO 1 – Endereços eletrônicos para inscrição e envio de documentação do processo seletivo – Edital 01/2025 PRCCA/PRDMV da UFPB

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA E CIRURGIA ANIMAL (PRCCA)	
Subárea de concentração	Endereço eletrônico para envio da documentação
ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA	residenciaanestesioufpb@gmail.com
CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS	residenciacirurgiadepequenos@gmail.com
CLÍNICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS	residenciagrandesanimais@gmail.com
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM DIAGNÓSTICO EM MEDICINA VETERINÁRIA (PRDMV)	
Subárea de concentração	Endereço eletrônico para envio da documentação
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	imagem.ufpb@gmail.com
DIAGNÓSTICO LABORATORIAL	diaglaboratorial.ufpb@gmail.com
PATOLOGIA VETERINÁRIA	patovet.ufpb@gmail.com

1.3 O (A) candidato (a) deverá se inscrever em APENAS UM programa de residência (PRCCA ou PRDMV), bem como, em APENAS UMA subárea de concentração do respectivo programa de residência, conforme Quadro 2 deste Edital.

1.4 É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou profissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído (Art. 1º da Resolução 01/2017 da CNRMS/MEC).

1.5 Para efetuar a inscrição o (a) candidato (a) deverá enviar por e-mail todos os documentos relacionados no item 2, digitalizados em formato PDF e respeitando as especificações de envio do Quadro 1. A falta de um ou mais documentos, bem como em outro formato que não seja PDF e/ou que estejam ilegíveis, implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

1.6 O envio da documentação para inscrição (item 2) deverá ser realizada por meio de uma mensagem única e conforme as especificações descritas nesse edital.

1.7 Antes de efetuar sua inscrição o (a) candidato (a) deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo.

1.8 A inscrição implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital, bem como, avisos e normas complementares que venham a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.

1.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida, enviada dentro do prazo previsto e digitalizada conforme descrição do item 2 do presente edital.

1.10 O descumprimento das normas para envio da documentação digitalizada do item 2 e especificações de envio do Quadro 1, determinará na desclassificação do (a) candidato (a).

1.11 Na remota possibilidade do (a) candidato (a) encaminhar mais de uma mensagem por e-mail com o arquivo da documentação para inscrição será considerada a última data de postagem presente na caixa de entrada do endereço eletrônico da subárea de concentração do programa.

1.12 Em caso de qualquer alteração, os candidatos serão comunicados por informativos divulgados no site <http://rmvufpb.webnode.com/>, bem como, pelo endereço eletrônico do (a) candidato (a) cadastrado no momento da inscrição.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Nesta etapa, todos os documentos abaixo deverão ser digitalizados como documento único (arquivo único), em formato PDF:

- a) Requerimento ao presidente da comissão de seleção, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste edital;
- b) Formulário de inscrição específico para o programa de residência de escolha do (a) candidato (a) (PRCCA ou PRDMV) devidamente preenchido, conforme **ANEXO II (a ou b)** deste edital;
- c) Declaração de autenticidade e veracidade documental devidamente assinada pelo (a) candidato (a), conforme **ANEXO III** deste edital;
- d) Uma fotografia 3x4 recente;
- e) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação em Medicina Veterinária emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau (emitida por Instituição de Ensino Superior (IES) que comprove ser o(a) candidato(a) concluinte, **EM CONDIÇÕES DE CONCLUIR O CURSO ANTES DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL NO PROGRAMA**;
- f) Cópia do histórico escolar da graduação completo (contendo CRA ou CRE ou IRA);
- g) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte);
- h) Cópia do CPF.

2.1 O (A) candidato (a) que não enviar a documentação conforme descrição acima e não respeitando as especificações de envio do Quadro 1 será eliminado (a) do processo seletivo. O (A) Candidato (a) é responsável pelo envio dos documentos digitalizados legíveis salvos em formato PDF. Digitalização desfocada, deformada e/ou não legível, bem como, a falta de qualquer documento, formato diferente ao exigido e não enviado como arquivo único, determinará a eliminação do (a) candidato (a) no momento da inscrição.

2.2 A falta da declaração de autenticidade e veracidade devidamente assinada implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

2.3 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à comissão do processo seletivo dos programas de residência profissional em saúde do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da UFPB. A divulgação dar-se-á **EXCLUSIVAMENTE** no seu site <http://rmvufpb.webnode.com/>

2.5 A Comissão de seleção não enviará mensagem para e-mail do (a) candidato (a) informando qualquer resultado do processo seletivo, sendo total responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da divulgação dos eventos do processo seletivo através do site <http://rmvufpb.webnode.com/>

2.6 A Comissão de Seleção de Residência Profissional da Saúde não se responsabiliza por inscrições não enviadas pelo (a) candidato (a) por motivos de ordem técnica dos computadores ou internet ou por irregularidade no envio da documentação conforme Quadro 1 deste edital.

3. DAS VAGAS:

3.1 O PRCCA oferece 03 (três vagas), enquanto o PRDMV oferece 4 (quatro) vagas, distribuídas entre as seguintes subáreas de concentração, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 2 – Subáreas de concentração dos programas de residência em área profissional em saúde do Centro de Ciências Agrárias da UFPB

Subáreas do Programa de Clínica e Cirurgia Animal	
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	01
Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	01
Anestesiologia Veterinária	01
Total de Vagas	03
Subáreas do Programa de Diagnóstico em Medicina Veterinária	
Diagnóstico Laboratorial (Patologia Clínica e Medicina Veterinária Preventiva)	02
Diagnóstico por Imagem	01
Patologia Veterinária	01
Total de Vagas	04

3.2 A escolha de APENAS UM programa de residência e UMA subárea de concentração do Programa de Residência é única e intransferível.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Em caso de qualquer alteração, os candidatos serão comunicados por informativos divulgados no site <http://rmvufpb.webnode.com/>, bem como, pelo endereço eletrônico do (a) candidato (a) cadastrado no momento da inscrição.

Data / Período	Evento
08/09/2025	Divulgação do edital
08 a 19/09/2025	Prazo para impugnação do edital
22/09/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
09 a 17/10/2025	Período de inscrições e envio da documentação exigida
20/10/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
21 e 22/10/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
23/10/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
31/10/2025	Divulgação do local de realização da prova escrita (site oficial do programa: http://rmvufpb.webnode.com/editais)
04/11/2025	Prova escrita objetiva
04/11/2025	Entrega do CURRÍCULO LATTES encadernado com documentos comprobatórios dos últimos 5 anos (ANEXO V)
04/11/2025	Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita objetiva
12/11/2025	Divulgação do resultado da prova escrita objetiva
13 e 14/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração da prova escrita objetiva (ANEXO VI)
18/11/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do gabarito e da prova escrita objetiva
18 e 19/11/2025	Avaliação curricular
21/11/2025	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
24 e 25/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (ANEXO VI).
26/11/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
27/11/2025	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo
28/11 a 12/12/2025	Prazo para interposição de recursos (ANEXO VI)
16/12/2025	Divulgação do Resultado Final
23/02/2026	Matrícula institucional do programa (08:00h – 12:00h)
24/02/2026	Chamada para a segunda Matrícula/vagas remanescentes
25/02/2026	Matrícula para preenchimento de vagas remanescentes (08:00h – 12:00h)
02/03/2026	Início dos Programas de Residência- turma 2026/2028

5. DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL:

A solicitação de atendimento especial (**ANEXO IV**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.1 A prova escrita teórica (objetiva) terá duração máxima de 3 (três) horas, com início às 09 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Será realizada no Centro de Ciências Agrárias (CCA) da UFPB, na cidade de Areia, Estado da Paraíba. O local da prova escrita objetiva do processo seletivo será previamente divulgado no site <http://rmvufpb.webnode.com/>

É necessário que o (a) candidato (a) chegue 60 minutos antes (8:00h) para conferência da documentação, não sendo permitido o acesso ao local após iniciada a aplicação da prova.

6.2 Recomenda-se que os candidatos devam comparecer ao local de realização da prova, designado pela Comissão de Seleção, munidos apenas de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, lápis e borracha e documentação de identificação. Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais, ficando a instituição livre de qualquer responsabilidade sobre guarda de tais pertences.

6.3 A ida ao banheiro no prédio de realização das provas será restringida, e só será permitida mediante acompanhamento de um membro da comissão de seleção, garantindo a permanência individual de um (a) candidato (a) por vez no local.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL:

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados aos Programas de residência.

7.2 A critério do colegiado dos programas, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com as subáreas de concentração, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

7.3 A comissão de que trata o item 7.1 será designada pelas coordenações dos programas e aprovada em colegiado.

7.4 A seleção constará de 2 (duas) ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) na primeira etapa (prova escrita objetiva).

8. PROVA ESCRITA OBJETIVA:

8.1 As provas escritas e gabaritos serão organizadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas no Resultado final preliminar.

8.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas e/ou gabaritos, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.3 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto e entregarem o seu Currículo Lattes encadernado conforme o ANEXO V.

8.4 O cartão do gabarito/resposta deverá ser preenchido pelo(a) próprio(a) candidato(a) somente com caneta de tinta azul ou preta e entregue pelo candidato juntamente com o caderno de questões. Será vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena de eliminação do certame.

8.5 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão no cartão do gabarito/resposta, a que julgar correta.

8.6 Serão consideradas marcações indevidas no cartão do gabarito: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emendada e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado zero ponto na avaliação da respectiva questão.

8.7 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão do gabarito/resposta por erro cometido pelo candidato.

8.8 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, 0,25 ponto para cada questão. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) na prova escrita objetiva serão eliminados do processo seletivo.

8.9 Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas.

8.10 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio (smart watch ou similares), máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS:

A prova escrita objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha. Sendo 10 (dez) questões referentes ao tema “Políticas públicas de saúde”, comuns para todos (as) os (as) candidatos (as), e 30 (trinta) questões referentes a “Conhecimentos específicos” segundo a subárea de concentração dos programas. Cada questão da prova escrita

objetiva terá 05 (cinco) alternativas (de “A” a “E”) e com uma única resposta correspondente; elaboradas tomando por base as referências bibliográficas descritas neste edital (**ANEXO VII**). 9.1. O conteúdo programático para a prova escrita objetiva de Políticas públicas de saúde, bem como, de conhecimentos específicos, por subárea, está descrito no **ANEXO VII** deste Edital.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

A análise curricular corresponde à segunda etapa do processo seletivo, que possui caráter apenas classificatório. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita objetiva (eliminatória) serão submetidos a análise dos currículos Lattes.

10.1 A entrega do Currículo Lattes encadernado, com cópias legíveis dos documentos comprobatórios dos últimos 5 anos, em ordem conforme ANEXO V, deverá ser realizada no momento da identificação para realização da prova escrita, que será no dia 04/11/2025, junto à comissão do processo seletivo, conforme estabelecido no cronograma deste edital;

10.1.1 Anexar o Histórico Escolar junto ao Currículo Lattes.

Não será permitida a inclusão de documentos após entrega do currículo lattes para a comissão do processo seletivo.

10.2 As notas obtidas pela análise do currículo Lattes serão escalonadas de zero a dez, e os critérios para avaliação da produção acadêmica (tabela de pontuação) estão dispostos no **ANEXO V** deste Edital.

10.2.1 A nota da análise curricular será composta do Desempenho Acadêmico (máximo 2 pontos) somada a análise do Currículo Lattes (máximo 8 pontos).

10.2.2 A análise curricular constará da apreciação dos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos no dia da aplicação da prova escrita, referentes à formação, aperfeiçoamento acadêmico, experiência profissional e histórico escolar.

10.2.3 A apreciação e pontuação da produção acadêmica de cada candidato será feita pela Comissão de Seleção, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que segue:

10.2.3.1 Os pontos obtidos no Currículo Lattes pelo candidato serão iguais à soma da pontuação em cada item do **ANEXO V**;

10.2.3.2 A contagem de pontos será acumulativa;

10.2.3.3 Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes na tabela de pontos;

10.2.3.4 Um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação.

10.2.3.5 Na análise do item 6 (seis) - “Produção Científica” da tabela de pontos (**ANEXO V**) só será pontuado o resumo ou trabalho publicado em evento mediante apresentação de declaração ou certificado juntamente com cópia da primeira página do resumo ou trabalho;

10.2.3.6 A nota referente aos itens que compõem o Currículo Lattes será atribuída através da soma dos pontos dos itens relacionados no Anexo V com a maior pontuação para nota 8,0.

10.3 Para a atribuição dos pontos referentes ao Desempenho Acadêmico (máximo de 2,0 pontos) proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1 Será utilizada a nota do Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico (CRE/CRA/IRA), ou seja, a média ponderada das notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação, em função do número de créditos;

10.3.2 Caso a Universidade de origem do candidato não publique o CRE/CRA/IRA no Histórico Escolar do Candidato, a Comissão de Seleção efetuará o cálculo do CRE;

10.3.3 O CRE/CRA/IRA de todos os candidatos será publicado junto ao resultado da Prova de Títulos conforme descrito no cronograma deste Edital.

10.3.4 O máximo de pontos obtidos pelo candidato no desempenho acadêmico será 2,0 pontos, e para tanto, as notas serão calculadas porproporcionalidade.

11. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados aos programas de residência profissional em saúde do CCA/UFPB (PRCCA e PRDMV).

11.2 A critério do colegiado dos programas de residência, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com as subáreas de concentração, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

11.3 O processo seletivo para os PRCCA e PRDMV constará de 2 (duas) ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO e/ou CLASSIFICATÓRIO, sendo selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas previstas neste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL:

12.1 A NOTA FINAL dos candidatos será obtida através da média ponderada da nota da PROVA ESCRITA OBJETIVA e ANÁLISE CURRICULAR.

12.1.1 A Prova Escrita Objetiva terá peso equivalente a 6 (seis) e a Prova de Títulos terá peso equivalente a 4 (quatro)

12.1.2 O cálculo da NOTA FINAL seguirá a seguinte

fórmula: NOTA FINAL = (N1 x 6) + (N2 x 4)

10

Onde:

N1= nota atribuída à Prova Escrita Objetiva

N2= nota atribuída à Análise curricular

12.2 A NOTA FINAL dos candidatos poderá ser de no **máximo 10 (dez)**.

12.2.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 6 pontos na prova escrita objetiva (N1).

12.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

12.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas (Quadro 2).

12.5 Caso ocorra desistência, desligamento ou abandono de candidatos selecionados, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, sendo chamados a ocupar

as vagas remanescentes outros candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

12.6 A divulgação do resultado final do processo seletivo será feita por uma lista contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame. O resultado final será divulgado no site do Programa, conforme cronograma deste edital.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios em sequência:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) No maior número de acertos das questões de conhecimentos específicos da prova escrita objetiva;
- d) Persistindo o empate, será utilizada a maior média da análise curricular.

14. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante divulgação de lista de aprovados e respectiva nota no site <http://rmvufpb.webnode.com/>

15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS:

15.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração dos resultados do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

15.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma deste edital.

15.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso da prova escrita objetiva deverão ser encaminhados à comissão do processo seletivo para e-mail residenciaccaufpb@gmail.com conforme **ANEXO VI** deste edital.

15.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

15.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado dos programas de residência profissional da saúde do CCA/UFPB.

15.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Item 4).

15.5 Os resultados após pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site do Programa, em data previamente estabelecida neste Edital.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO:

16.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados para realização da matrícula somente ocorrerá após confirmação do número de bolsas ofertadas pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Ministério da Saúde (MS) – Governo Federal.

16.2 Após confirmação da disponibilidade das bolsas previstas para o presente edital, conforme descrito acima, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no **dia 23 de fevereiro de 2026, no horário das 8h às 12h**, na secretaria do Hospital Universitário Veterinário (HUV), com entrega de cópia legível impressa dos seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente (usar no formulário de matrícula – item b);
- b) Uma fotocópia do Formulário de matrícula com foto 3 x 4 colada (disponibilizado no endereço <http://rmvufpb.webnode.com/>);
- c) Uma fotocópia de cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro) que será conferida com o original pelo servidor responsável pela matrícula;
- d) Uma fotocópia do CPF que será conferida com o original pelo servidor responsável pela matrícula (poderá estar no documento do item c);
- e) Uma fotocópia do Diploma de graduação em Bacharelado em Medicina Veterinária ou certificado/declaração de conclusão do curso em Bacharelado em Medicina Veterinária, que será conferida com o original pelo servidor responsável pela matrícula;
- f) Uma fotocópia do Registro Profissional, conforme área de formação; podendo ser apresentado o comprovante de inscrição no Conselho Profissional (Conselho Regional em Medicina Veterinária – CRMV) que será conferida com o original pelo servidor responsável pela matrícula;
- g) Uma fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares, que será conferida com o original pelo servidor responsável pela matrícula;
- h) Uma fotocópia do PIS/PASEP ou NIT;
- i) Uma fotocópia legível do comprovante de conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista;
- j) Uma fotocópia da apólice do Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais (cobertura de 1 ano - renovável por mais 1 ano);
- k) Uma fotocópia de comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato mora naquele endereço;
- l) Uma fotocópia da carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas: Raiva e Tétano;
- m) Termo de Compromisso com o programa de residência (PRCCA ou PRDMV), devidamente assinado (disponibilizado no endereço <http://rmvufpb.webnode.com/>);
- n) Termo de Declaração afirmando a não vinculação do candidato a qualquer atividade com vínculo empregatício ou outra atividade profissional, remunerado ou não, e que tenha disponibilidade (dedicação exclusiva) para cumprimento da carga horária exigida pelo Programa, no ato da matrícula na Residência, atendendo ao que preconiza o Artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005 (disponibilizado no endereço <http://rmvufpb.webnode.com/>);
- o) Termo de Declaração afirmando que o candidato não se encontra vinculado a qualquer Programa de Doutorado, Mestrado, Residência, Aprimoramento ou Aperfeiçoamento ou Especialização em Saúde e/ou em outras áreas (disponibilizado no endereço <http://rmvufpb.webnode.com/>);
- p) Contrato de Bolsista para realização de Estágio de Residência (disponibilizado no endereço <http://rmvufpb.webnode.com/>).

16.3 Para efetivação da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá também encaminhar para e-mail das coordenações das respectivas subáreas do PRCCA (residenciaaccaufpb@gmail.com) ou PRDMV (residenciadiagmedvet1@gmail.com) os documentos originais listados na ordem de b) a k) escaneados, legíveis e salvo em formato PDF como documento único.

16.4 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente TODOS os documentos acima relacionados, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos(as) aprovados(as) e classificados(as), obedecendo-se à data fixada neste edital, ordem de classificação e área correspondente, o qual ocorrerá como matrícula para preenchimento de vagas remanescentes.

16.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados, obedecendo-se à data fixada neste edital (matrícula para preenchimento de vagas remanescentes).

16.6 Importante ressaltar que a Residência em Clínica e cirurgia animal e/ou em Diagnóstico em Medicina Veterinária, aprovada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal da Paraíba, constitui a modalidade de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias, Campus II. O Programa será desenvolvido em dois anos, no período de 01/03/2026 a 29/02/2028. Sua carga horária total é de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas-aula, distribuídas em atividades práticas, teóricas e teórico-práticas; devendo ser cumprida por meio de jornada de 60 horas semanais.

16.7 De acordo com o Artigo 13, § 2º da Lei Federal no 11.129/2005, o profissional de saúde residente deverá dedicar-se exclusivamente à Residência, não podendo desenvolver em concomitância qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, bem como, com Programas de Pós-graduação *latu sensu* modalidade especialização e *Stricto sensu* – mestrado acadêmico ou profissional e doutorado, além de qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais, devendo o residente, ainda, submeter-se às normas emanadas do Hospital Universitário Veterinário do CCA/UFPB, às Resoluções e Normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e regulamentos institucionais do Programa de Residência em Clínica e Cirurgia Animal e/ou Diagnóstico em Medicina Veterinária vigentes.

17. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Areia, 09/07/2025

Comissão de Seleção: Membros titulares - Profa. Dra. Valeska Shelda Pessoa de Melo (presidente), Profa. Natália Matos Souza Azevedo (vice-presidente), Profa. Dra. Simone Bopp, Prof. Dr. Inácio José Clementino – membros titulares. Membros suplentes - Profa. Dra. Erika Toledo da Fonseca; Prof. Dr. Suedney de Lima Silva, Profa. Dra. Gisele de Castro Menezes e Prof. Dr. Ricardo Barbosa de Lucena.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB**

Programa de Residência em Clínica e Cirurgia Animal/ Programa de Residência em Diagnóstico em Medicina Veterinária

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sra.

Presidente da comissão do processo seletivo dos Programas de Residências em Clínica e Cirurgia Animal e de Diagnóstico em Medicina Veterinária do CCA/UFPB.

Eu _____, RG _____, nº _____ - SSP/_____, abaixo assinado, venho mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Residência em área profissional de saúde em () Clínica e Cirurgia Animal (PRCCA) ou em () Diagnóstico em Medicina Veterinária (PRDMV).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Areia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB**

Programa de Residência em Clínica e Cirurgia Animal/ Programa de Residência em Diagnóstico em Medicina Veterinária

ANEXO II a

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA E CIRURGIA ANIMAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO					
CPF	Nº IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE		VISTO PERMANENTE		SEXO SIM () NÃO () M () F ()
Nº TÍTULO ELEITOR	ZONA ELEITORAL		SEÇÃO ELEITORAL		DATA EMISSÃO
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
BAIRRO			COMPLEMENTO		
CEP	CIDADE	UF	PAÍS	DDD	TELEFONE
E-MAIL:					
ASSISTÊNCIA DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DESCREVER TIPO DE ASSISTÊNCIA)					
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA E CIRURGIA ANIMAL (Assinalar somente 1 (uma) única opção de subárea de concentração)					
<input type="checkbox"/>	Anestesiologia veterinária				
<input type="checkbox"/>	Clínica cirúrgica de pequenos animais				
<input type="checkbox"/>	Clínica e cirurgia de grandes animais				
LOCAL	DATA		ASSINATURA		



Universidade Federal da Paraíba

Centro de Ciências Agrárias

Campus II Areia - PB

Programa de Residência em Clínica e Cirurgia Animal/ Programa de Residência em Diagnóstico em Medicina Veterinária

ANEXO II b

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM DIAGNÓSTICO EM MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO					
CPF	Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO	
DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE	VISTO PERMANENTE	SEXO		
		SIM () NÃO ()	M () F ()		
Nº TÍTULO ELEITOR	ZONA ELEITORAL	SEÇÃO ELEITORAL	DATA EMISSÃO		
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
BAIRRO			COMPLEMENTO		
CEP	CIDADE	UF	PAÍS	DDD	TELEFONE
E-MAIL:					
ASSISTÊNCIA DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DESCREVER TIPO DE ASSISTÊNCIA)					
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM DIAGNÓSTICO EM MEDICINA VETERINÁRIA (Assinalar somente 1 (uma) única opção de subárea de concentração)					
<input type="checkbox"/>	Diagnóstico laboratorial				
<input type="checkbox"/>	Diagnóstico por imagem				
<input type="checkbox"/>	Patologia veterinária				
LOCAL	DATA	ASSINATURA			



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB**

Programa de Residência em Clínica e Cirurgia Animal/ Programa de Residência em Diagnóstico em Medicina Veterinária

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, regido pelo Edital Nº 01/2025 PRCCA/PRDMV é autêntica e integralmente verídica, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas de crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no referido Edital.

Outrossim, comunico que seguem em anexo os seguintes documentos como arquivo único:

- (1) Requerimento de inscrição no processo seletivo;
- (2) um formulário de inscrição devidamente preenchido de um dos programas de residência;
- (3) uma fotografia 3x4 recente;
- (4) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau (emitida por Instituição de Ensino Superior (IES) que comprove ser o(a) candidato(a) concluinte;
- (5) Cópia do histórico escolar da graduação completo (contendo CRA ou CRE ou IRA);
- (6) cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte);
- (7) cópia do CPF.

Em, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB**

Programa de Residência em Clínica e Cirurgia Animal/ Programa de Residência em Diagnóstico em Medicina Veterinária

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2025 PRCCA PRDMV/CCA/UFPB

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo
Edital 01/2025 do Programa de Residência em _____ Clínica e Cirurgia Animal (PRCCA) ou
em _____ (____) Diagnóstico em Medicina Veterinária (PRDMV), subárea _____, informo que tenho
Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das
provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade:

2. Tipo de impedimento:

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB**

Programa de Residência em Clínica e Cirurgia Animal/ Programa de Residência em Diagnóstico em Medicina Veterinária

ANEXO V

CRITÉRIOS E PESOS DAS ATIVIDADES PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULUM LATTEs – ÚLTIMOS 5 ANOS

Item	Critérios	Ponto
1	Atividade de Pesquisa e Extensão (máximo 2,0 ponto)	
	Iniciação científica – PIBIC/PIVIC (por projeto)	0,50
	Participação em Projeto de Extensão Institucionalizada (bolsista ou voluntário, por projeto)	0,50
	Participação em campanhas de profilaxia e exposição agropecuária (por evento, máximo 0,25 ponto)	0,25
2	Atividade de Ensino (máximo 1,0 ponto)	
	Atuação como Monitor em projeto de Ensino institucional fora da subárea de concentração (por semestre)	0,25
	Atuação como Monitor em projeto de Ensino Institucional na subárea de concentração (por semestre)	0,50
3	Atividade de Estágios Extracurriculares (máximo 2,0 pontos)	
	Estágios extracurriculares realizados na subárea de concentração (0,02 pontos a cada 10 horas)	
	Estágios extracurriculares realizados fora da subárea de concentração (0,01 pontos a cada 10 horas)	
4	Cursos, Simpósios, Seminários, Encontros, Minicursos (máximo 1,5 ponto)	
	Participação em cursos nas áreas do Programa (por 20 horas, máximo 100 horas)	0,20
	Comissão organizadora de eventos, representação discente em colegiados (congregação, conselhos, comissões) (por atividade, máximo 0,50)	0,20
	Participação em grupos de estudos/pesquisa institucionalizados/ligas acadêmicas (por atividade, máximo 0,50)	0,25
	Apresentação oral ou painel de trabalhos em eventos científicos (certificado em nome do candidato) (máximo de 5 eventos)	0,20
	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros, Reunião Técnica, Minicursos (carga horária mínima do evento de 4 horas, máximo 10 eventos)	0,10
5	Produção Científica (máximo 1 ponto) *	
	Artigo científico publicado em periódico indexado (por artigo). Obs: anexar cópia da primeira página do artigo	0,25

	Artigo aceito para publicação (prelo) em periódico indexado (por artigo) Obs: anexar cópia do aceite e da primeira página do artigo	0,25
	Publicação em livro, capítulo de livro na área do Programa (por capítulo/livro) Obs: anexar cópia da folha de rosto/ficha catalográfica ou do capítulo que comprove autoria ou coautoria	0,25
	Publicação de artigo científico em revista técnica (por artigo). Obs: anexar cópia da primeira página do artigo	0,25
	Publicação de resumo expandido e resumo simples em eventos (por trabalho). Obs: anexar declaração e cópia do resumo ou trabalho	0,10
	*Somente será pontuada a produção científica que apresentar comprovação anexada conforme observações de cada item acima	
6	Atuação Profissional na subárea do Programa (máximo 0,40 ponto)	
	Vínculo empregatício de nível superior (por semestre)	0,10
	Vínculo empregatício de nível técnico (por semestre)	0,05
7	Prêmios e Honrarias (máximo 0,10 ponto)	
	Por premiação ou honoraria	0,10



Universidade Federal da Paraíba

Centro de Ciências Agrárias

Campus II Areia - PB

Programa de Residência em Clínica e Cirurgia Animal/ Programa de Residência em Diagnóstico em Medicina Veterinária

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado de prova escrita objetiva, subárea _____, referente ao Edital 01/2025 PRCCA/PRDMV do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

Areia, de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs: Este requerimento deve ser enviado (e-mail: residenciaufpb@gmail.com) no prazo de interposição de recursos.



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB**

Programa de Residência em Clínica e Cirurgia Animal/ Programa de Residência em Diagnóstico em Medicina Veterinária

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS SUBÁREAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	
Conteúdo exigido para todas as subáreas dos Programas (PRCCA e PRDMV)	
<ul style="list-style-type: none">- História da Saúde Pública;- Políticas de saúde pública no Brasil;- Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes (incluindo a legislação sobre o SUS e normas operacionais básicas);- Participação popular na gestão do SUS;- Financiamento do SUS; custeio da atenção primária a saúde;- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);- Programa de Saúde da Família – PSF;- Ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;- Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.	
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA E CIRURGIA ANIMAL	
Subárea de Concentração	Conteúdo exigido – Prova conhecimentos específicos
Anestesiologia Veterinária	<ul style="list-style-type: none">-Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo;-Nômina anestesiológica;- Cálculo de volumes-Avaliação pré-anestésica e classificação do risco anestésico-Medicação pré-anestésica;-Anestésicos Dissociativos, intravenosos, inalatórios e locais.;-Intubação oro-traqueal, equipamentos de anestesia inalatória e sistemas anestésicos;-Anestesia geral em cães, gatos e equinos;-Anestesia loco-regional nas principais espécies domésticas;-Fisiopatologia e tratamento da dor;-Estágios e planos anestésicos;-Monitoração trans-anestésica;-Diagnóstico e tratamento de complicações trans-anestésicas;-Inotrópicos e vasopressores;-Reanimação cardio-cérebro-pulmonar;-Desequilíbrios ácido-base;-Choque hipovolêmico e sepse;-Ventilação Mecânica

Clínica cirúrgica de pequenos animais	<ul style="list-style-type: none"> - Princípios cirúrgicos gerais - Tratamento de feridas; - Cirurgia da cavidade abdominal – princípios e técnicas gerais; - Hérnias; - Cirurgia do sistema digestório (cavidade oral, glândula salivares, esôfago, estômago, intestinos, reto eânus); - Cirurgia do baço; - Odontologia (periodontia e exodontia); - Cirurgia ótica; - Cirurgia da bexiga e da uretra; - Cirurgia dos sistemas reprodutivo e genital; - Cirurgia torácica – princípios e técnicas gerais; - Afecções cirúrgicas da coluna vertebral; - Tratamento de fraturas; - Enxertos ósseos; - Doenças articulares; - Cirurgia da superfície ocular; - Cirurgia dos anexos oculares; - Catarata; - Glaucoma
Clínica e cirurgia de grandes animais	<ul style="list-style-type: none"> - Enfermidades de ruminantes: acidose ruminal; retículo pericardite traumática; deslocamento, compactação e úlcera abomasal; indigestão vagal; Tristeza parasitária bovina; carência de cobre, fósforo, zinco e cobalto; hipocalcemia; toxemia da prenhez; enterotoxemia; doença digital bovina; podridão dos cascos dos ovinos (Foot Rot); broncopneumonias; mastite bovina; urolitíase obstrutiva; parasitoses gastrointestinais; manejo dos neonatos; plantas neurotóxicas, hepatotóxicas e cardiotóxicas; - Enfermidades de Equídeos – exame clínico e afecções de potros neonatos; exame clínico e afecções do sistema digestório de equídeos; exame clínico e afecções do sistema locomotor de equídeos; interpretação radiográfica e ultrassonográfica do sistema locomotor de equinos; exame clínico e afecções do sistema tegumentar de equídeos; exame clínico e afecções do sistema respiratório de equídeos; exame clínico e afecções do sistema neurológico de equídeos. - Afecções cirúrgicas - Ambiente cirúrgico; Avaliação clínica do paciente para intervenção cirúrgica ; Cuidados Pré, Trans e Pós-Operatórios; Afecções cirúrgicas de cabeça, pescoço e tórax de ruminantes e equídeos; Afecções cirúrgicas do sistema digestório de equídeos e ruminantes; Afecções cirúrgicas do sistema locomotor de equídeos e ruminantes; afecções cirúrgicas do sistema genito-urinário de grandes animais; Técnicas cirúrgicas aplicadas a odontologia equina; Herniorrafia; Técnicas de enterectomia e enteroanastomose em grandes animais. - Conteúdo referente a cirurgia: Ambiente cirúrgico; Avaliação clínica do paciente para intervenção cirúrgica; Cuidados Pré, Trans e Pós-Operatórios; Procedimentos cirúrgicos (Cesariana; orquiectomia; descorna; herniorrafia; laparoruminotomia exploratória; uretrostomia; afecções cirúrgicas do abomaso; enterotomia e enteroanastomose; manejo de fraturas); - Enfermidades de suínos: Programa Nacional de Sanidade Suídea; Afecções dos Sistemas Respiratório, Locomotor e Gastrointestérico; <p>OBS: As enfermidades serão abordadas nos seguintes aspectos: epidemiologia, fisiopatogenia, achados clínicos, achados laboratoriais, achados necroscópicos, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, profilaxia e controle.</p>

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM DIAGNÓSTICO EM MEDICINA VETERINÁRIA	
Subárea de Concentração	Conteúdo exigido – Prova conhecimentos específicos
Diagnóstico laboratorial	<ul style="list-style-type: none"> - Normas de colheita, conservação e remessa de amostras biológicas ao laboratório; - Técnicas laboratoriais: hemograma; - Eritrograma e sua interpretação; - Leucograma e sua interpretação; - Plaquetograma e sua interpretação; - Avaliação laboratorial da funcionalidade hepática; - Avaliação laboratorial da funcionalidade renal; - Urinálise; - Diagnóstico laboratorial de doenças bacterianas e virais de controle oficial; - Cultivos bacterianos de diferentes espécimes clínicas; - Isolamento e identificação de fungos de diferentes espécimes clínicas; - Colorações microbiológicas de rotina em Medicina Veterinária; - Teste de susceptibilidade a antimicrobianos (antibiograma); - Técnicas para diagnóstico de Brucelose e Tuberculose; - Diluições e preparo de soluções (cálculos envolvendo diluições, titulações e concentrações); - Diagnóstico parasitológico (testes para análise parasitológica de fezes e interpretação; recuperação de larvas de parasitas; pesquisa de hemoparasitas e interpretação; pesquisa de ectoparasitas e interpretação; método FAMACHA e sua interpretação); - Diagnóstico sorológico e molecular das enfermidades parasitárias e infecciosas de animais e sua interpretação.
Diagnóstico por imagem	<ul style="list-style-type: none"> - Princípios básicos e interpretação do exame de ecocardiografia; - Princípios físicos e formação de imagem do exame radiográfico e ultrassonográfico; - Ultrassonografia Doppler; - Radiologia e ultrassonografia das afecções da cavidade torácica de pequenos animais; - Radiologia e ultrassonografia das afecções da cavidade abdominal de pequenos animais; - Radiologia e ultrassonografia das afecções do sistema digestório de pequenos animais; - Radiologia e ultrassonografia das afecções do sistema reprodutor de pequenos e grandes animais; - Radiologia e ultrassonografia das afecções do sistema urinário de pequenos animais; - Radiologia e ultrassonografia do sistema osteoarticular de pequenos e grandes animais; - Formação das ondas eletrocardiográficas e suas derivações; - Interpretação do eletrocardiograma.
Patologia veterinária	<ul style="list-style-type: none"> -Adaptações, lesões e morte celular; - Distúrbio anormal de fluidos e hemostasia; - Alterações no fluxo sanguíneo e na perfusão; - Choque; - Inflamação aguda; - Inflamação crônica; - Calcificações patológicas; - Neoplasia e biologia tumoral; - Doenças causadas por plantas hepatotóxicas no Nordeste do Brasil; - Rinites e Pneumonias em animais domésticos; - Diarreias neonatais em leitões;

	<ul style="list-style-type: none"> - Patologia do sistema locomotor de animais domésticos; - Patologia da pele e anexos; - Patologia do sistema urinário; - Patologia do sistema cardio-vascular; - Patologia do Sistema nervoso dos animais domésticos; - Principais doenças bacterianas, fúngicas, parasitárias e virais das aves domésticas e silvestres; - Técnicas de necropsias em animais; - Coleta de material de necropsia; - Acondicionamento e processamento de amostras para exame histopatológico.
--	--

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Políticas públicas de saúde	Bibliografia –
	<p>AYRES, J.R.C.M. Organização das ações de atenção à saúde: modelos e práticas. Saúde Sociedade. [online]. 2009, vol.18, suppl. 2, p. 11-23. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18s2/03.pdf></p> <p>BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7%C3%A3o.htm></p> <p>BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez.1990.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto No 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://saudefloripa33pj.files.wordpress.com/2011/06/dec-7508-2011-reg-8080-29-6-2011.pdf></p> <p><u>BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8080.htm>.</u></p> <p><u>BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n.º 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXII (Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)) e Anexo 1 do Anexo XXII (Política Nacional de Atenção Básica – Operacionalização). Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.</u> Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html></p> <p><u>BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n.º 5 GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. [Ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública].</u> Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html></p> <p><u>BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n.º 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. [custeio da atenção primária à saúde].</u> Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html></p>

	<p>BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 1996 GM/MS, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.saude.pb.gov.br/site/geab/portaria2007.pdf></p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm></p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf></p>
	<p>ROUQUAYROL, M.Z.; GURGEL, M. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: Meedbook. 7^a ed. 2012.</p> <p>Sites de consulta:</p> <p>http://portalsaude.saude.gov.br/ http://portal.fiocruz.br/ http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/ http://www.zoonoses.agrarias.ufpr.br/ http://portal.anvisa.gov.br http://apevisa.saude.pe.gov.br/ http://bvsms.saude.gov.br/component/content/article?layout=edit&id=155 http://dab.saude.gov.br/portaldab/</p>

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA E CIRURGIA ANIMAL	
Subárea de Concentração	Bibliografia – Prova conhecimentos específicos
Anestesiologia veterinária	<p>DIBARTOLA, S. P. Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais. 3. ed. Editora ROCA, 2007.</p> <p>FANTONI, D.; CORTOPASSI, S. Anestesia em cães e gatos 2. ed. Editora Roca, 2009.</p> <p>FANTONI, D. Tratamento da dor na clínica de pequenos animais. 1. ed. Editora Elsevier, 2011.</p> <p>GAYNOR, J. S.; MUIR III, W. W. Manual de controle da dor em medicina veterinária. 2. ed. Editora Medvet, 2009.</p> <p>GRIMM, K.A.; LAMONT, L.A.; TRANQUILLI, W.J.; GREENE, S.A.; ROBERTSON, S. LUMB & JONES Anestesia e analgesia em veterinária. 5. Ed., Editora Roca, 2017.</p> <p>KING, L. G.; BOAG, A. Manual BSAVA de emergência e medicina intensiva em cães e gatos. 2. ed. Editora Medvet, 2013.</p> <p>KLAUMANN, P. R.; OTERO, P.E. Anestesia locorregional em pequenos animais. Editora Roca, 2013.</p> <p>LUNA, S.P.L; CARREGARO, A.B. Anestesia e analgesia em equídeos, ruminantes e suínos. EDITORA MEDVET, 2019.</p> <p>MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária. 7. ed. Editora Guanabara Koogan, 2019.</p> <p>MENCALHA, R. Abordagem clínica da dor crônica em cães e gatos - Identificação e tratamento da dor em animais de companhia. Editora Medvet. 2019.</p> <p>MUIR, W. W.; HUBBELL, J. A. E. Equine anesthesia – Monitoring and emergency therapy. 2. ed. WB Saunders, 2009.</p> <p>OTERO, P.E.; PORTELA, D.A. Manual de Anestesia Regional em Animais de estimação. São Paulo: MedVet, 2018.</p> <p>RABELO, R. C. Emergências de pequenos animais - condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave. 1. ed. Editora Elsevier, 2012.</p> <p>TAYLOR, P.M.; CLARKE, K. W. Manual de anestesia em equinos. 2. ed. Editora Medvet, 2009</p>
Clínica cirúrgica de pequenos animais	<p>DENNY, H.R., BUTTERWORTH, S. J. Cirurgia Ortopédica em Cães e Gatos. 4.ed. Roca, 2006.</p> <p>FOSSUM, T. W. Cirurgia de Pequenos Animais. Elsevier - 4a. Ed. – 2014.</p> <p>GORREL, C. Odontologia em pequenos animais. Elsevier -1a. Ed. – 2010.</p> <p>LAUS, J. L. Oftalmologia Clínica e Cirúrgica em Cães e em Gatos. Roca, 2009.</p> <p>MANN, F. A., CONSTANTINESCU, G. M., YOON, H.Y. Fundamentos de Cirurgia em Pequenos Animais. Roca, 2014.</p> <p>ROZA, da M. R. Odontologia em pequenos animais. L F Livros - 1a. Ed. – 2004.</p> <p>SLATTER, D. Fundamentos de Oftalmologia Veterinária. Roca, 2005.</p> <p>SLATTER, D. H. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. Manole. 3 ed., v.2, 2007</p>

Clínica e cirurgia de grandes animais	<p>ANDRADE, S. F. Manual de terapêutica Veterinária. 2 ed. São Paulo: Roca, 2002. 697 p.</p> <p>AUER, J. A. Equine surgery. Philadelphia. W. B. Saunders Company, 1992. 1214p.</p> <p>DENOIX, J. M. The equine distal limb - An atlas of clinical anatomy and comparative imaging, London: Manson Publishing Ltd., 2000, 390 p. 25.</p> <p>DOHERTY, T. VALVERDE, A. Manual of Equine Anesthesia and Analgesia. 1st ed. USA: WileyBlackwell, 2006. 376p.</p> <p>EASLEY, J.; DIXON, P.M.; SHUMACHER, J. Equine Dentistry. 3st. USA: Saunders Elsivier. 403p. 2011.</p> <p>MCWRAITH, C. W.; TURNER, A.S. Equine Surgery Advanced Techniques. 2 ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 1998.</p> <p>FEITOSA, F. L. F. Semiologia veterinária. A Arte do Diagnóstico. São Paulo: Roca, 2004. 807 p.</p> <p>HENDRICKSON, D.A. Técnicas cirúrgicas em grandes animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 3.ed. 2010. 312p</p> <p>KNECHT, C.D., ALLEN, A.K., WILLIANS, D.J., JOHNSON, J.H. Técnicas fundamentais em cirurgia veterinária, 2.ed. São Paulo: Roca, 2002, 324p.</p> <p>KOTERBA, A. Equine clinical neonatology. Philadelphia: W.B. Saunders, 1990.</p> <p>MADORRÁN, A.C.; CASTRO, L.C.; GARCÍA, E.R.; MARTÍNEZ, L.R. Manual de Técnicas Cirúrgicas e Anestésicas em Clínica Equina. 1ed. São Paulo: MedVet, 2012. 213p.</p> <p>MAGALHÃES, H.P. Técnica cirúrgica e cirurgia experimental. São Paulo: Sorvier, 1995.</p> <p>WILSON, D. A et al. Manual of Equine Field Surgery. Sauders Elsevier: EUA, 2006.</p> <p>MAIR, T.; DIVERS, T.; DUCHARM, N. Manual of Equine Gastroenterology. Edited by T. Mair T. Divers. N.Ducharme; WB Saunders, 2002.</p> <p>MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária - Farmacologia e Técnicas. 3.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999, 225p.</p> <p>MCGAVIN D., ZACHARY, J. Bases da Patologia em Veterinária. 4^a Edição. Editora ELSEVIER. 1504P.</p> <p>MERCK SHARP & DOHME. Manual Merck de Veterinária. 7 ed. São Paulo: Roca, 2003, 2169p</p> <p>MIDIO, A. F. Glossário de Toxicologia. São Paulo, Roca, 1992 RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. Clínica Veterinária. Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suíños, Caprinos e Eqüinos. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737 p.</p>
---------------------------------------	--

	<p>REBHUN, W. C.; Guard, Chuck.; Richards, C. M. Diseases of Dairy Cattle. Baltimore: Lea & Febiger, 1995. 530 p.</p> <p>REED, S.M.; BAYLY, W.M.; SELLON, D.C. Medicina interna equina. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.</p> <p>RIET-CORREA, F., SCHILD, A.L., LEMOS, R.A.A., BORGES, J.R.J. Doenças de Ruminantes e Equídeos. 3ed, Vol 1 e 2, Santa Maria: Palott, 2007.</p> <p>ROSEMBERGER, G. Exame Clínico dos Bovinos. 2a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1983. 429 p</p> <p>SMITH M.C, SHERMAN D.M. 1994. Goat Medicine. Pennsylvania: Lea & Febiger, 1994. 620p.</p> <p>SMITH, Bradford P. Medicina Interna de Grandes Animais. 3 ed. São Paulo: Manole, 2006. 1728 p.</p> <p>SPEIRS, V.C. Exame Clínico de Equídeos. Porto alegre: Ed. Artes Médicas Sul Ltda., 1999. 536p.</p> <p>STASHAK, S. TED. Claudicação em Equídeos Segundo Adams. 4 ed. São Paulo: Roca, 2002, 943p.</p> <p>THOMASSIAN, A Enfermidades dos Cavalos. 4 ed. São Paulo: Varela, 2005, 573p.</p> <p>TIZARD, I. R. Imunologia Veterinária. Uma introdução. 6 ed. São Paulo: Roca, 2002. 532 p.</p> <p>TOKARNIA, C.; DOBEREINER, J.; PEIXOTO, P. V. Plantas tóxicas do Brasil. Rio de Janeiro, Ed. Helianthus, 2000. 310p</p>
--	--

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM DIAGNÓSTICO EM MEDICINA VETERINÁRIA

Subárea de Concentração	Bibliografia – Prova conhecimentos específicos
Diagnóstico laboratorial	<p>ALMOSNY, N.R.P. Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. Rio de Janeiro: L.F. Livros de Veterinária Ltda, 2002. 135p.</p> <p>BEER, J. Doenças Infecciosas em Animais Domésticos. São Paulo: Livraria Roca Ltda, 1988, 380p.</p> <p>BLACK, J. G. Microbiologia: fundamentos e perspectivas. 4^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.</p> <p>BERCHIERI JUNIOR, A.; SILVA, E. N.; DI FÁBIO, J.; SESTI, L.; ZUANAZE, M. A. F. Doenças das aves. 2ed. Campinas: FACTA, 2009.</p> <p>BOWMAN, D. D. Georgis – Parasitologia Veterinária. 9.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 432p.</p> <p>BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de Legislação: programas nacionais de saúde animal do Brasil/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Departamento de Saúde Animal. – Brasília: MAPA/SDA/DSA, 2009. 440 p.</p> <p>BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) / organizadores, Vera Cecilia Ferreira de Figueiredo, José Ricardo Lôbo, Vitor Salvador Picão Gonçalves. - Brasília: MAPA/SDA/DSA, 2006. 188 p.</p> <p>CAMPBELL, J.M.; CAMPBELL, J.B. Matemática de laboratório: aplicações médicas e biológicas. São Paulo: Roca, 1986. 347p.</p> <p>CAVALCANTE, A.C.R., VIEIRA, L.S., CHAGAS, A.C.S., MOLENTO, M.B.</p> <p>Doenças parasitárias de caprinos e ovinos: epidemiologia e controle. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2009. 603p.</p> <p>CORRÊA, W. M.; CORRÊA, C. N. M. Enfermidades Infecciosas dos Mamíferos Domésticos. 2.^a ed., Rio de Janeiro: Ed. Medsi, 1992.</p> <p>COX, MM; DOUDNA, J. A; O'DONNELL, M. Biologia molecular, fundamentos e técnicas. Artmed, 944p, 2012.</p> <p>CRUZ, L.C.H. Micologia Veterinária. 2^a ed. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2009.</p> <p>FLORES, E.F. Virologia Veterinária. 1^oed. Santa Maria: Editora UFSM, 2007.</p>

	<p>HIRSH, D. C.; ZEE, Y. C. Microbiologia Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.</p> <p>IN SDA nº 10, de 03 de março de 2017. Regulamento técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal.</p> <p>KAMWA, E.B. Biosseguridade, Higiene e Profilaxia. Abordagem teórico-didática e aplicada. Belo Horizonte: Nandyala, 2010. 103p.</p> <p>KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. Clinical biochemistry of domestic animals. 5th ed. Academic Press, San Diego, 1997.</p> <p>KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N. (Ed) Patologia: bases patológicas das doenças. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.</p> <p>MADRUGA, C.R.; ARAÚJO, F.R.; SOARES, C.O. Imunodiagnóstico em medicina veterinária. Campo Grande: Embrapa Gado de Corte, 2001. 360 p.</p> <p>Manual veterinário de colheita e envio de amostras: manual técnico. Cooperação Técnica MAPA/OPAS/OPANAFOSA para o Fortalecimento dos Programas de Saúde Animal do Brasil. Rio de Janeiro: PANAFOSA - OPAS/OMS, 2010. 218p.</p> <p>MATTOS JUNIOR, D.G. Manual de helmintoses comuns em cães. 2.ed. Rio de Janeiro: L.F. Livros:2008. 138p.</p> <p>MONTEIRO, S.G. Parasitologia na medicina veterinária. São Paulo: Roca, 2010. 779p.</p> <p>QUINN, P.J, MARKEY, B.K., CARTER, M.E. LEONARD, F. C. Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas 1 ed. Porto Alegre: Artmed. 2005. 512p.</p> <p>RIBEIRO, C.M. Enfermidades parasitárias por protozoários em pequenos animais. 1.ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.</p> <p>RIET-CORREA, F.; SCHILD, A. L.; LEMOS, R. A. A.; BORGES, J.R. Doenças de ruminantes e equídeos. Santa Maria: Pallotti, 2007. v. 2. 1466 p.</p> <p>SOBESTIANSKY, J.; BARCELLOS, D. Doenças dos Suínos. 2.ed. Goiânia: Cânone Editorial, 2012. 959p</p> <p>TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 8^a ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.</p> <p>THRALL, A. M. Hematologia e bioquímica química veterinária. São Paulo: Roca, 2006.</p> <p>TRABULSI, L. R. Microbiologia. 4^a ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.</p> <p>WEISS, D. J.; WARDROP, K. J. Schalm's veterinary hematology. 6. ed. Ames: Blackwell, 2010.</p>
--	---

Diagnóstico por imagem	<p>BOON, J.A. Ecocardiografia bidimensional e em modo – M para o clínico de pequenos animais. 1ed. São Paulo: Roca, 2005.</p> <p>CARVALHO, C.F. Ultrassonografia em pequenos animais. 2. ed. São Paulo, Roca, 2014.</p> <p>CARVALHO, C. F. Ultrassonografia Doppler em pequenos animais. 1 ed., São Paulo, Roca, 2009.</p> <p>KEALY, J. K.; GRAHAM, J. P., MCALLISTER, H. Radiologia e Ultrassonografia do Cão e do Gato. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.</p> <p>PENNINCK, D.; D'ANJOU, M. Atlas de Ultrassonografia de Pequenos Animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.</p> <p>FELICIANO, M. A. R.; OLIVEIRA, M. E. F.; VICENTE, W. R. R. Ultrassonografia na reprodução animal. 1 ed.. São Paulo: MedVet, 2013.</p> <p>FELICIANO, M. A. R.; CANOLA, J. C.; VICENTE, W. R. R. Diagnóstico por Imagem em Cães e Gatos. 1 ed.. São Paulo: MedVet, 2015.</p> <p>FELICIANO, M. A. R.; ASSIS, A. R.; VICENTE, W. R. R. Ultrassonografia em Cães e Gatos. 1 ed.. São Paulo: MedVet, 2019.</p> <p>PEREIRA, S. M. Atlas radiográfico do esqueleto imaturo de cães e gatos. 1 ed., Revinter Editora, 2010.</p> <p>SANTILLI, R. et al. Eletrocardiografia de cães e gatos: Diagnóstico de arritmias. 2 ed., Editora MedVet, 2020.</p> <p>THRALL, D. E. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.</p> <p>O'BRIEN, T. R. Radiologia de equinos. 1 ed., São Paulo, Roca, 2006.</p> <p>MARTIN, M. ECG de pequenos animais. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.</p> <p>FILIPPI, L. H. O Eletrocardiograma na Medicina Veterinária. São Paulo: Roca, 2011.</p>
------------------------	--

Patologia veterinária	<p>CARLTON, W. W.; Mc GAVIN, M. D. Patologia Veterinária Especial de Thomson. 2 ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul Ltda, 1998.</p> <p>CUBAS, Z.S.; SILVA; J.C.R.; CATÃO-DIAS, J.L. Tratado de animais selvagens: Medicina Veterinária. 2.ed. São Paulo: Editora GEN/Roca, 2014.</p> <p>JONES, P. C.; HUNT, R. D.; KING, N. W. Veterinary Pathology. 6 ed. London: Williams & Willkins, 1997.</p> <p>KING, J.M., ROTH-JOHNSON, L., DODD, D.C., NEWSOM, M. The Necropsy Book. A Guide for Veterinary Students, Residents, Clinicians, Pathologists, and Biological Researchers. 4 ed. Gurnee: Charles Louis Davis, D.V.M. Foundation, 2005. Disponível em: https://ecommons.cornell.edu/handle/1813/37948</p> <p>KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N. (Ed) Patologia: bases patológicas das doenças. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.</p> <p>McGAVIN M. D.; ZACHARY J. F. Bases da Patologia em Veterinária. Rio de Janeiro: Elsevier. 2009.</p> <p>RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; LEMOS, R.A.A.; BORGES, J.R.J. Doenças de ruminantes e eqüídeos. 3 ed. Vol. 1 e 2, Gráfica Editora pallotti, Santa Maria, 2007.</p> <p>REVOLLEDO, L.; FERREIRA, A.J.P. Patologia aviária. Barueri-SP: Manole, 2009.</p> <p>SOBESTIANSKY, J.; BARCELLOS, D. Doenças dos Suínos. 2.ed. Goiânia: Cânone Editorial, 2012.</p> <p>ZACHARY J. F.; McGAVIN M. D. Bases da Patologia em Veterinária. Rio de Janeiro: Elsevier. 2012.</p>
--------------------------	---